



Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

I - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2018

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguçu (contratante) e, de outro, ILDEBRANDO SILVA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de vigência contratual, até o dia 06 de março de 2020.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:

I – fica alterado a cláusula terceira do contrato, passando a figurar nele a data de 06 de março de 2020.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguçu, 06 de março de 2019.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Helo Vitor"
Rua Bernardino Bepko, 178 - PARANÁ (41) 3246-6400
CNPJ 73.363.180/01-00
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 130294 - PMB
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 792919 - 2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro que a empresa inscrita no ato de licitação nº 02.0002, para o objeto de contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, não atende aos requisitos exigidos para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, e, portanto, não poderá participar da licitação pública nº 02.0002, em razão de não possuir a documentação exigida para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome Nº 220.802.00 (inscrição em nome de empresário)
Para as informações no artigo 20. da Lei Federal nº 8.666/93, informo a não ser habilitado a participar desta licitação e a ser contratado.
Mandaguacu, em 26 de Abril de 2019

Cristiane Anáflora Hoguerra
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro que o Departamento de Saúde não se responsabiliza com os danos materiais ou morais decorrentes desta licitação, uma vez que a mesma se encontra em andamento regular.
Mandaguacu, em 26 de Abril de 2019.

Maurício Amador da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Helo Vitor"
Rua Bernardino Bepko, 178 - PARANÁ (41) 3246-6400
CNPJ 73.363.180/01-00
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 131024 - PMB
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 792919 - 2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro que a empresa inscrita no ato de licitação nº 02.0002, para o objeto de contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, não atende aos requisitos exigidos para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, e, portanto, não poderá participar da licitação pública nº 02.0002, em razão de não possuir a documentação exigida para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome Nº 220.802.00 (inscrição em nome de empresário)
Para as informações no artigo 20. da Lei Federal nº 8.666/93, informo a não ser habilitado a participar desta licitação e a ser contratado.
Mandaguacu, em 26 de Abril de 2019

Cristiane Anáflora Hoguerra
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro que o Departamento de Saúde não se responsabiliza com os danos materiais ou morais decorrentes desta licitação, uma vez que a mesma se encontra em andamento regular.
Mandaguacu, em 26 de Abril de 2019.

Maurício Amador da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Helo Vitor"
Rua Bernardino Bepko, 178 - PARANÁ (41) 3246-6400
CNPJ 73.363.180/01-00
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 131024 - PMB
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 792919 - 2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro que a empresa inscrita no ato de licitação nº 02.0002, para o objeto de contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, não atende aos requisitos exigidos para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, e, portanto, não poderá participar da licitação pública nº 02.0002, em razão de não possuir a documentação exigida para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome Nº 220.802.00 (inscrição em nome de empresário)
Para as informações no artigo 20. da Lei Federal nº 8.666/93, informo a não ser habilitado a participar desta licitação e a ser contratado.
Mandaguacu, em 26 de Abril de 2019

Cristiane Anáflora Hoguerra
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro que o Departamento de Saúde não se responsabiliza com os danos materiais ou morais decorrentes desta licitação, uma vez que a mesma se encontra em andamento regular.
Mandaguacu, em 26 de Abril de 2019.

Maurício Amador da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Helo Vitor"
Rua Bernardino Bepko, 178 - PARANÁ (41) 3246-6400
CNPJ 73.363.180/01-00
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 131024 - PMB
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 792919 - 2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro que a empresa inscrita no ato de licitação nº 02.0002, para o objeto de contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, não atende aos requisitos exigidos para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, e, portanto, não poderá participar da licitação pública nº 02.0002, em razão de não possuir a documentação exigida para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome Nº 220.802.00 (inscrição em nome de empresário)
Para as informações no artigo 20. da Lei Federal nº 8.666/93, informo a não ser habilitado a participar desta licitação e a ser contratado.
Mandaguacu, em 26 de Abril de 2019

Cristiane Anáflora Hoguerra
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro que o Departamento de Saúde não se responsabiliza com os danos materiais ou morais decorrentes desta licitação, uma vez que a mesma se encontra em andamento regular.
Mandaguacu, em 26 de Abril de 2019.

Maurício Amador da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Helo Vitor"
Rua Bernardino Bepko, 178 - PARANÁ (41) 3246-6400
CNPJ 73.363.180/01-00
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 131024 - PMB
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 792919 - 2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro que a empresa inscrita no ato de licitação nº 02.0002, para o objeto de contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, não atende aos requisitos exigidos para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, e, portanto, não poderá participar da licitação pública nº 02.0002, em razão de não possuir a documentação exigida para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome Nº 220.802.00 (inscrição em nome de empresário)
Para as informações no artigo 20. da Lei Federal nº 8.666/93, informo a não ser habilitado a participar desta licitação e a ser contratado.
Mandaguacu, em 26 de Abril de 2019

Cristiane Anáflora Hoguerra
Departamento de Saúde

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro que o Departamento de Saúde não se responsabiliza com os danos materiais ou morais decorrentes desta licitação, uma vez que a mesma se encontra em andamento regular.
Mandaguacu, em 26 de Abril de 2019.

Maurício Amador da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Helo Vitor"
Rua Bernardino Bepko, 178 - PARANÁ (41) 3246-6400
CNPJ 73.363.180/01-00
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 131024 - PMB
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 792919 - 2019
ATO DE DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Declaro que a empresa inscrita no ato de licitação nº 02.0002, para o objeto de contratação de prestação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos, não atende aos requisitos exigidos para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93, e, portanto, não poderá participar da licitação pública nº 02.0002, em razão de não possuir a documentação exigida para a participação em licitação pública, conforme disposto no art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

Nome Nº 220.802.00 (inscrição em nome de empresário)
Para as informações no artigo 20. da Lei Federal nº 8.666/93, informo a não ser habilitado a participar desta licitação e a ser contratado.
Mandaguacu, em 26 de Abril de 2019

Cristiane Anáflora Hoguerra
Departamento de Saúde

Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Helo Vitor"
Rua Bernardino Bepko, 178 - PARANÁ (41) 3246-6400
CNPJ 73.363.180/01-00
www.mandaguacu.pr.gov.br

PROCESSO Nº 131024 - PMB
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 792919 - 2019
L-TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 0002
Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Mandaguacu (construtora), e de outro, INDI-NUSTRAS, HERRIGAS & ASSOCIADOS LTDA - INECONSTRUTORA, ambas já qualificadas, as partes administrativas em contrato, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a seguinte obrigação, com o fim de planejar e proporcionar o projeto de obra, com prazo de validade, até o dia 30 de setembro de 2019, com o prazo de validade de 06 (seis) meses.
Cláusula Segunda - Fundamentada e, portanto, o presente, no artigo 37, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tem como seu objetivo a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos.
Cláusula Terceira - Em virtude da formação de preço aditivo, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a mesma se encontra em andamento regular.
Cláusula Quarta - O presente contrato não se vincula com o valor de R\$ 19.944,00 (dezanove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) conforme o orçamento de preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme o valor de R\$ 10.000,00.

Por ser esta a condição de validade das partes, firmamos o presente, em duas vias de igual teor, uma com a assinatura das testemunhas.
Mandaguacu, em 05 de fevereiro de 2019.
Em ato.

CONTRATANTE: [Assinatura]
CONTRATADA: [Assinatura]
TESTEMUNHAS: [Assinaturas]

ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Helo Vitor"
Rua Bernardino Bepko, 178 - PARANÁ (41) 3246-6400
CNPJ 73.363.180/01-00

ANEXO IV
CAMARANTE PÚBLICO - PMB Nº 80219
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DO QUAL DEPENDERÁ A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ESPECÍFICA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.
DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO Nº 00021
NOME DO CONTRATADO: [Nome]

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Mandaguacu (construtora), e de outro, INDI-NUSTRAS, HERRIGAS & ASSOCIADOS LTDA - INECONSTRUTORA, ambas já qualificadas, as partes administrativas em contrato, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a seguinte obrigação, com o fim de planejar e proporcionar o projeto de obra, com prazo de validade, até o dia 30 de setembro de 2019, com o prazo de validade de 06 (seis) meses.
Cláusula Segunda - Fundamentada e, portanto, o presente, no artigo 37, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tem como seu objetivo a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos.
Cláusula Terceira - Em virtude da formação de preço aditivo, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a mesma se encontra em andamento regular.

Por ser esta a condição de validade das partes, firmamos o presente, em duas vias de igual teor, uma com a assinatura das testemunhas.
Mandaguacu, em 05 de fevereiro de 2019.
Em ato.

CONTRATANTE: [Assinatura]
CONTRATADA: [Assinatura]
TESTEMUNHAS: [Assinaturas]

ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Helo Vitor"
Rua Bernardino Bepko, 178 - PARANÁ (41) 3246-6400
CNPJ 73.363.180/01-00

ANEXO IV
CAMARANTE PÚBLICO - PMB Nº 80219
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DO QUAL DEPENDERÁ A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ESPECÍFICA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Mandaguacu (construtora), e de outro, INDI-NUSTRAS, HERRIGAS & ASSOCIADOS LTDA - INECONSTRUTORA, ambas já qualificadas, as partes administrativas em contrato, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a seguinte obrigação, com o fim de planejar e proporcionar o projeto de obra, com prazo de validade, até o dia 30 de setembro de 2019, com o prazo de validade de 06 (seis) meses.
Cláusula Segunda - Fundamentada e, portanto, o presente, no artigo 37, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tem como seu objetivo a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos.
Cláusula Terceira - Em virtude da formação de preço aditivo, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a mesma se encontra em andamento regular.

Por ser esta a condição de validade das partes, firmamos o presente, em duas vias de igual teor, uma com a assinatura das testemunhas.
Mandaguacu, em 05 de fevereiro de 2019.
Em ato.

CONTRATANTE: [Assinatura]
CONTRATADA: [Assinatura]
TESTEMUNHAS: [Assinaturas]

Cláusula Quarta - O presente contrato não se vincula com o valor de R\$ 19.944,00 (dezanove mil, novecentos e quarenta e quatro reais) conforme o orçamento de preço de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme o valor de R\$ 10.000,00.
Cláusula Quinta - Em virtude da formação de preço aditivo, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a mesma se encontra em andamento regular.

Por ser esta a condição de validade das partes, firmamos o presente, em duas vias de igual teor, uma com a assinatura das testemunhas.
Mandaguacu, em 05 de fevereiro de 2019.
Em ato.

CONTRATANTE: [Assinatura]
CONTRATADA: [Assinatura]
TESTEMUNHAS: [Assinaturas]

ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Helo Vitor"
Rua Bernardino Bepko, 178 - PARANÁ (41) 3246-6400
CNPJ 73.363.180/01-00

ANEXO IV
CAMARANTE PÚBLICO - PMB Nº 80219
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DO QUAL DEPENDERÁ A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ESPECÍFICA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Mandaguacu (construtora), e de outro, INDI-NUSTRAS, HERRIGAS & ASSOCIADOS LTDA - INECONSTRUTORA, ambas já qualificadas, as partes administrativas em contrato, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a seguinte obrigação, com o fim de planejar e proporcionar o projeto de obra, com prazo de validade, até o dia 30 de setembro de 2019, com o prazo de validade de 06 (seis) meses.
Cláusula Segunda - Fundamentada e, portanto, o presente, no artigo 37, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tem como seu objetivo a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos.
Cláusula Terceira - Em virtude da formação de preço aditivo, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a mesma se encontra em andamento regular.

Por ser esta a condição de validade das partes, firmamos o presente, em duas vias de igual teor, uma com a assinatura das testemunhas.
Mandaguacu, em 05 de fevereiro de 2019.
Em ato.

CONTRATANTE: [Assinatura]
CONTRATADA: [Assinatura]
TESTEMUNHAS: [Assinaturas]

ESTADO DO PARANÁ
Papa Municipal "Helo Vitor"
Rua Bernardino Bepko, 178 - PARANÁ (41) 3246-6400
CNPJ 73.363.180/01-00

ANEXO IV
CAMARANTE PÚBLICO - PMB Nº 80219
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, DO QUAL DEPENDERÁ A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO ESPECÍFICA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS.

Pelo presente, de um lado a Prefeitura Municipal de Mandaguacu (construtora), e de outro, INDI-NUSTRAS, HERRIGAS & ASSOCIADOS LTDA - INECONSTRUTORA, ambas já qualificadas, as partes administrativas em contrato, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira - O presente termo tem por objetivo aditar a seguinte obrigação, com o fim de planejar e proporcionar o projeto de obra, com prazo de validade, até o dia 30 de setembro de 2019, com o prazo de validade de 06 (seis) meses.
Cláusula Segunda - Fundamentada e, portanto, o presente, no artigo 37, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, tem como seu objetivo a contratação de serviços de manutenção de equipamentos elétricos.
Cláusula Terceira - Em virtude da formação de preço aditivo, o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e a mesma se encontra em andamento regular.

Por ser esta a condição de validade das partes, firmamos o presente, em duas vias de igual teor, uma com a assinatura das testemunhas.
Mandaguacu, em 05 de fevereiro de 2019.
Em ato.

CONTRATANTE: [Assinatura]
CONTRATADA: [Assinatura]
TESTEMUNHAS: [Assinaturas]

(Continua na página seguinte)